DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ
PRAÇA DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, 116
Fone/Fax 3572-8222/ 3572-8222- Pirajuí - SP CEP 16.600-000.

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 07/2022

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, n°116, Centro , no nesta cidade e Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.°44.555.027/0001-16 , neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Cesar Henrique da Cunha Fiala**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, sito à Rua Major Nogueira de Sá, n°218 , da cédula de identidade n.° 34.384.708-5 e CPF/MF sob n.° 382854078-37, doravante o Primeiro Convenente será denominado simplesmente **"MUNICÍPIO"** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS PIRAJUÍ BAURU U.A.P.**, inscrita no CNPJ sob n. 04.685.750/0001-03, estabelecida na Avenida Lazara Bueno Moreira, n. 411, Parque Vista Alegre, cidade de Pirajuí, neste ato representada por seu Presidente Sra. **MARCIA CRISTINA CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob n. 290.605.288-40 e portadora da cédula de identidade RG 29.234.160-X, residente e domiciliada a Rua Nhonho Meirelles, n. 80, Pirajuí/SP, CEP 16.600.034, Pirajuí/SP, autorizados pela **Lei Municipal n. 2771/2022** e atendendo ao disposto na Lei 13.019/14, resolvem celebrar o presente ADITIVO, a fim de possibilitar a contratação de mais um veículo, bem como estabelecer o detalhamento da atuação das partes bem como suas responsabilidades, conforme cláusulas que seguem adiante:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo ao Convênio, tem por objeto o aumento do valor de repasse já estabelecido, tendo em vista a necessidade de contratação de mais um veículo de transporte:

Inciso 1°. Tal necessidade foi apresentada pela entidade beneficiada, informando o aumento do número de estudantes a serem transportados a cidade de Bauru/SP, no período noturno;

Inciso 2°. A alteração do valor inicialmente estipulado de repasse, foi autorizada através da Lei 2.771 de 18 de maio de 2022, fixado em R$ 254.841,00, passará a ser no valor anual de R$ 368.151,25 (trezentos e sessenta e oito reais e cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) no período que compreende o prazo estabelecido no termo principal, (originário).

DAS PENALIDADES

1

Município de Pirajuí

CLÁUSULA SEGUNDA – Em caso de inobservância, pela **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS PIRAJUÍ BAURU U.A.P.**, de cláusula ou obrigação constante deste aditamento, fica sujeita as penalidades descritas nas cláusulas do contrato principal, que estabeleceu o convenio.

DO FORO

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Pirajuí, para dirimir eventuais dúvidas que possam vir a surgir do presente Convênio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

E, por estarem assim CONTRATADOS, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se por seus representantes legais.

Pirajuí, 24 de maio de 2022.

Pelo MUNICÍPIO:

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
Prefeito Municipal de Pirajuí

Pela Associação dos Universitários:

MARCIA CRISTINA CARVALHO
Presidente da Associação dos Universitários

Testemunhas:

1)_____

2) _____

2

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 043/2022 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documento e de Proposta realizada no dia 31/05/2022, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA R A INFRAESTRUTURA S/A,** CNPJ nº 38.028.672/0001-88, com sede na Rua Pernambuco nº 3.300 – Bairro Vila Redentora – CEP 15.015-770 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 692.909,73 (seiscentos e noventa e dois mil e novecentos e nove reais e setenta e três centavos), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 08 DE JUNHO DE 2022.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 052/2022**, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA VALERIA CRISTINA FIGUEORA**, CNPJ nº 08.840.760/0001-19, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 80 – Bairro Centro – CEP 16.619-034 – Pirajuí – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação De Empresa Para a Prestação de Serviços de Manutenção e Revisão em veículos da Frota Municipal.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 16.620,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

PIRAJUÍ, 07 DE JUNHO DE 2022.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 053/2022**, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA JEFERSON GOMES DE SOUZA**, CNPJ nº 45.697.789/0001-10, com sede na Avenida Francisco Antônio Pereira nº 458 – Sala 1 – Bairro Jardim Villagem – CEP 17.900-000 – Dracena – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de brinquedos pedagógicos para uso dos alunos de Maternal I e Maternal II, Etapas I e II e Sala de Recursos.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 16.891,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e um reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

PIRAJUÍ, 07 DE JUNHO DE 2022.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....